Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROC. n.º 33/84

PROJETO DE LEI Nº 33/84-PM

Concede aumento nos vencimentos dos Funcionários Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, decreta:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 100% - (cem por cento), nos vencimentos dos funcionários municipais, da -- Prefeitura Municipal de Palmital, a partir de 1º de janeiro de 1985.

Artigo 2º - O salário familia dos funcionários - Municipais fica elevado para Cr 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) a partir de 1º de janeiro de 1985.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigir seus efeitos a partir de 1º de ja-- neiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 08 de novem-- bro de 1984.

A COMISSÃO DE

C. M Palmital, em 19 NOV 1984

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas- Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

continuação projeto de lei n. 33/84-fls-2-

projeto de lei n. 33/84-PM, que concede aumento para os funcionários municipais.

A inflação galopante assola o País, e dificulta a vida de todos, porém, a elevação salarial corrige em parte a situação, oferecendo melhores condições de vida para os funcionários municipais.

É certo que a inflação foi bem maior do que o percentual de aumento, contudo, este aumento está dentro das possibilidades da Prefeitura, sem prejudicar o andamento normal da administração.

Seria intenção deste Executivo aumentar ainda mais os vencimentos dos funcionários da Prefeitura, porém, de acordo com as condições financeiras da Municipalidade, estamos reajustando estes vencimentos.

Desta forma, solicitamos os préstimos de Vossas Excelências, no sentido da aprovação do presente projeto de Lei, por ser de justiça.

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vossas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal